Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2026 - SEMED
Institui a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela condução do Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o triênio 2026/2029.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 43, de 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela condução do Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – pela Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: EMANUEL BARBOSA COIMBRA, CPF nº 959.517.093-34, que presidirá a Comissão;

b) suplente: VALDICLEIA DE BRITO FERREIRA, CPF nº 523.793.533-87,

II – pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização:

a) titular: VANESSA SOUSA FARIAS, CPF nº 515.832.533-35;

b) suplente: CARLOS HENRIQUE ALENCAR NUNES, CPF nº 059.484.403-70;

III – pela Procuradoria-Geral do Município:

a) titular: GESSICA HIANARA CARDOSO, CPF nº 632.365.343-54;

b) suplente: MAGNO JEFERSON SILVA SANTOS, CPF nº 031.218.333-66;

IV – pelos gestores escolares da rede pública municipal de ensino:

a) titular: RICARDINA RODRIGUES DE BARROS, CPF nº 934.998.251-04;

b) suplente: NÁGILA ROSANE GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 230.091.013-68;

V – pelos profissionais do magistério público municipal:

a) titular: FRANCISCA CLAUDIA NASCIMENTO LUSTOSA , CPF nº 865.745.233-20;

b) suplente: PAULO ARAÚJO RIBEIRO, CPF nº 890.518.073-68;

VI – pelos servidores técnico-administrativos da área da educação:

a) titular: ANA CARLA ARAÚJO SILVA, CPF nº 632.365.343-54;

b) suplente: RAQUEL SILVA SOUSA , nº 613.122.483-86;

VII – pelos pais, mães ou responsáveis legais dos estudantes da rede pública municipal de ensino:

a) titular: LUANA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 615.357.283-96

b) suplente: KARINNE SIMPLICIO DA SILVA LIMA, CPF nº 609.001.373-04

§ 1º O representante titular será substituído pelo respectivo suplente em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

§ 2º A Comissão poderá convidar servidores públicos municipais ou profissionais com conhecimento técnico específico para prestar apoio aos trabalhos, sem direito a voto.

Art. 3º Fica designada MARIA LUCINALVA RODRIGUES NOGUEIRA, CPF nº 319.514.493-04 para exercer a função de secretária dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção.

Parágrafo único. Compete ao secretário dos trabalhos organizar atas, registros, listas, expedientes, comunicações, documentos e demais atos administrativos necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I – receber, conferir e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;

II – verificar o atendimento aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 43, de 08 de julho de 2026, no edital e nas demais normas aplicáveis;

III – validar os Planos de Trabalho ou de Gestão Simplificados apresentados pelos candidatos;

IV – realizar a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos, conforme critérios definidos no edital;

V – realizar entrevista com os candidatos, quando prevista ou admitida no edital;

VI – acompanhar o Curso de Formação em Gestão Escolar, quando couber;

VII – atribuir pontuação aos candidatos, observados os critérios objetivos estabelecidos no edital;

VIII – elaborar, divulgar e encaminhar os resultados preliminar e final do processo seletivo;

IX – receber, instruir e decidir os recursos interpostos pelos candidatos, na forma do edital;

X – formar a lista tríplice por unidade escolar, quando houver número suficiente de candidatos habilitados;

XI – encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação para homologação e posterior remessa ao Prefeito Municipal;

XII – lavrar atas de reuniões, deliberações e ocorrências relevantes; e

XIII – praticar os demais atos necessários à regular execução do processo seletivo.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Seleção deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidirá por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao presidente da Comissão o voto de desempate.

Art. 6º Não poderá integrar a Comissão de Avaliação e Seleção o servidor ou representante que:

I – seja candidato no processo seletivo;

II – tenha cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo;

III – tenha interesse direto ou indireto no resultado do processo seletivo; ou

IV – esteja em situação que comprometa a imparcialidade, a isonomia ou a moralidade administrativa.

§ 1º O membro da Comissão que incorrer em impedimento deverá comunicá-lo imediatamente ao presidente da Comissão e será substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º O impedimento superveniente de membro titular ou suplente deverá ser registrado em ata e comunicado à Secretaria Municipal de Educação para substituição formal.

§ 3º Antes do início dos trabalhos, cada integrante da Comissão deverá assinar declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º A Comissão de Avaliação e Seleção funcionará a partir da publicação desta Portaria até a conclusão do processo seletivo, compreendida a homologação do resultado final, o julgamento de eventuais recursos e o encaminhamento da lista tríplice ao Prefeito Municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo, logístico e operacional ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º A participação na Comissão de Avaliação e Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de João Lisboa/MA, 09 de julho de 2026.

EMANUEL BARBOSA COIMBRA

Secretário Municipal de Educação de João Lisboa/MA

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], matrícula nº [___], designado(a) para integrar a Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o triênio 2026/2029, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – não sou candidato(a) no referido processo seletivo;

II – não possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventual impedimento ou suspeição superveniente deverá ser comunicado imediatamente ao presidente da Comissão de Avaliação e Seleção.

João Lisboa/MA, ___ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) declarante

Publicado por: EMANUEL BARBOSA COIMBRA

Código identificador: xtwxbgyzeao20260709190704

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 09/07/2026